## Requerimento para Acumulação de Funções

Ex.mo(a) Senhor(a)  
*Diretor(a)-Geral*

Clique aqui para introduzir: [ NOME ], Clique aqui para introduzir: [CATEGORIA], da carreira de Clique aqui para introduzir: [ CARREIRA ]., a exercer funções na Clique aqui para introduzir [ UNIDADE ORGÂNICA], vem mui respeitosamente requerer a V. Exa., no âmbito do regime de incompatibilidades e impedimentos, ao abrigo dos artigos 19.º a 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que se digne autorizar a acumulação de funções nos termos abaixo.

1. **Tipo de funções/atividades a acumular:**

Públicas

Privadas

1. **Natureza das funções/atividades a acumular:**

Autónoma

Subordinada

1. **Entidade onde são exercidas as funções/atividades a acumular:**

Nome Setor

Sede NIPC

1. **As funções/atividades a acumular são prestadas sob que forma jurídica?**

AAAA/MM/DD

Prestação de serviços Data de início Duração

AAAA/MM/DD

Contrato de trabalho Data de início Duração

Outro. Se sim, qual e sob que forma jurídica

1. **As funções/atividades a acumular são remuneradas?**

Sim

Não

1. **A remuneração é auferida com que periodicidade?**

Mensalmente Anualmente Outro. Se sim, qual?

Indicar o montante auferido ou previsão

*Caso não conheça o valor do ano para que pede as funções, indique o valor já auferido em anos anteriores.*

1. **Descrição detalhada das funções/atividades a acumular:**
2. **Período de realização das funções/atividades a acumular**

Dias da semana. Se sim, quais e qual o horário?

Fim de semana. Se sim, em que dias e qual o horário?

Feriados. Se sim, qual o horário?

1. **Localização do exercício das funções/atividades a realizar**

1. **Justificação da inexistência de conflito entre as funções/atividades a acumular com as funções públicas atualmente desempenhadas na unidade orgânica em que se encontra ou relativamente à DGAV**

1. **Justificação do manifesto interesse público na acumulação de funções, se aplicável**

Tomei conhecimento que:

1. O exercício de funções públicas não pode ser acumulado com funções ou atividades privadas, exercidas em regime de trabalho autónomo ou subordinado, com ou sem remuneração, concorrentes, similares ou conflituantes com as funções públicas;
2. Consideram-se concorrentes, similares ou conflituantes com as funções públicas as atividades privadas que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários;
3. O exercício de funções públicas pode ser acumulado com funções ou atividades privadas, desde que:
4. Não sejam legalmente consideradas incompatíveis com as funções públicas;
5. Não sejam desenvolvidas em horário sobreposto, ainda que parcialmente, ao das funções públicas;
6. Não comprometam a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas;
7. Não provoquem prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.
8. É punível disciplinarmente com a sanção de suspensão o exercício de funções em acumulação sem autorização, o exercício de funções não autorizadas ou, ainda, o exercício de funções quando a autorização tenha sido concedida com base em informações ou elementos, por eles fornecidos, que se revelem falsos ou incompletos;
9. As situações previstas no artigo 24.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas constituem proibições absolutas de acumulação com funções ou atividades privadas;
10. No exercício das funções ou atividades privadas autorizadas, os trabalhadores da Administração Pública não podem praticar quaisquer atos contrários aos interesses do serviço a que pertencem ou com eles conflituantes;
11. Compete aos titulares de cargos dirigentes verificar da existência de situações de acumulação de funções não autorizadas, bem como fiscalizar o cumprimento das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas.

Mais declaro que, em caso de ocorrência superveniente de conflito, comprometo-me a cessar imediatamente a atividade em acumulação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Local), \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Pede Deferimento,   
Clique aqui para introduzir texto: [ NOME DO REQUERENTE ]